

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 28 DE FEVEREIRO DE 2019-----

-- ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 3/2019 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 15/2/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE

REABILITAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA EB1/JI DE VILA: Nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e na sequência da validação técnica pelo coordenador do projeto em sede de assistência técnica especial, com a ressalva que o PSS em fase de projeto, que integra a pasta “F” do “volume” 2 do projeto de execução, é peça integrante do PSS a aprovar, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e saúde (PSS) da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-- Mais deliberou, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2002, de 29 de outubro, que se dê conhecimento, por escrito, da

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

aprovação do referido Plano de Segurança e Saúde, com a referida ressalva, à entidade executante Construtora Manuel & Avelino, Lda.-----

-- **UNIVERSIDADE DE AVEIRO – 14ª ACADEMIA DE VERÃO:** Presente email datado de 25 de fevereiro de 2019 da Universidade de Aveiro, a informar que a 14ª edição da Academia de Verão que irá decorrer de 7 a 12 e de 14 a 19 de julho deste ano, e a solicitar a manifestação de apoio do Município. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, suportar a deslocação a Aveiro de um/a aluno/a por cada ano de ensino (10º, 11º e 12º) a indicar pela Escola Básica e Secundária de Santa Maria, considerando a oportunidade de enriquecimento pessoal e escolar, e ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO IN LOCO E O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** Presente para análise e eventual aprovação, proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação In Loco e o Município de Vila do Porto, em que a primeira é entidade coordenadora do projecto Portugal Participa onde se insere a Rede de Autarquias Participativas da qual faz parte o Município de Vila do Porto, que tem como objecto a regulação da atribuição de apoio financeiro da Autarquia àquela Associação, a definição das condições de colaboração entre as partes, bem como, a definição dos termos gerais de funcionamento e financiamento desta.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade a celebração do presente protocolo de colaboração, nos termos estabelecidos na proposta anexa, considerando que a promoção da democracia participativa local e da cidadania ativa constituem pilares da governação local, adoptados pelo Município, os quais estão manifestamente expressos nos seus regulamentos e documentos previsionais, designadamente, no regulamento do orçamento participativo municipal, no orçamento participativo municipal e orçamento participativo jovem, e considerando ainda, nessa sequência, o compromisso da Autarquia com a Rede de Autarquias Participativa, da qual é aderente.-----

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

-- Mais deliberou, dar plenos poderes ao Sr. Presidente para proceder à assinatura do protocolo.-----

-- **15ª EDIÇÃO WORKSHOP INTERNACIONAL “PALEONTOLOGIA EM ILHAS ATLANTICAS” – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente ofício n.º refª MPB.AINIC.19.12 de 15 de fevereiro de 2019, de Sérgio Ávila, responsável pelo Departamento de Paleontologia da Universidade dos Açores, a solicitar apoio financeiro e logístico com vista à realização da 15ª edição do Workshop Internacional supra-referido na Ilha de Santa Maria, entre 7 e 12 de Julho de 2019. -

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a realização do evento referido em título na Ilha de Santa Maria, suportando para o efeito, os custos com o alojamento de 10 investigadores, até ao limite de 1.340,00 € (mil trezentos e quarenta euros) e disponibilizando os necessários transferes para a equipa de trabalho, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, considerando o elevado interesse em aprofundar e promover o património natural da Ilha de Santa Maria, bem como, a adequada divulgação turística do Concelho a nível internacional.-----

-- **14ª SEMANA EDUCATIVA JOVENS DIABÉTICOS – PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício n.º refª INT:USISM 2019/1 de 8 de fevereiro de 2019, de João Melo, presidente do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de Santa Maria, a solicitar a oferta de um jantar e disponibilização de autocarro, tendo em vista proporcionar a um grupo de jovens diabéticos provenientes de diversas ilhas dos Açores de visita à Ilha de Santa Maria, uma semana médica - educativa preenchida com diversas actividades lúdicas. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade oferecer um jantar ao grupo de jovens, assumindo os custos do mesmo, bem como, disponibilizar o autocarro, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **ANULAÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL:** Presente para análise ofício n.º113/2019 datado de 24/01/2019 da empresa Ilhas de Valor, SA, aqui representada por Lubélia Chaves, presidente do conselho de administração, a confirmar a responsabilidade pelo pagamento dos processos de execução fiscal

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

n.ºs 36 e 129 de 2019 emitidos em nome de Laudalina Batista e a requerer a anulação dos processos de execução fiscal citados e emissão da facturação à empresa Ilhas de Valor SA.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO

EXAGERADO: Presente reclamação.º1/2019, datada de 11 de fevereiro de 2019, de [REDACTED], a solicitar a correção da facturação de água FAT. 3658/2019 - 31/01/2019, devido a rotura oculta.-----

-- A secção de águas confirma a existência de consumo exagerado devido a rotura verificada na instalação predial da utente e informa do valor a corrigir, em anexo.----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.-----

-- PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO

EXAGERADO: Presente reclamação n.º2/2019, datada de 11 de fevereiro de 2019, de [REDACTED], a solicitar a correção da facturação de água 3433/2019 - 31/01/2019, devido a rotura.-----

-- A secção de águas confirma a existência de consumo exagerado devido a rotura verificada na instalação predial da utente e informa do valor a corrigir, em anexo.----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.-----

-- PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO

EXAGERADO: Presente reclamação n.º3/2019, datada de 12 de fevereiro de 2019, de Garajau empreendimentos, a solicitar a correção da facturação de água 3111/2019 - 31/01/2019, devido a rotura.-----

-- A secção de águas confirma a existência de consumo exagerado devido a rotura verificada na instalação predial da utente e informa do valor a corrigir, em anexo.----

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.-----

-- PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO

EXAGERADO: Presente reclamação n.º4/2019 de 12 de fevereiro de 2019, de [REDACTED], a solicitar a correção da facturação de água 1354/2019 - 31/01/2019, devido a rotura.-----

-- A secção de águas confirma a existência de consumo exagerado devido a rotura verificada na instalação predial da utente e informa do valor a corrigir, em anexo.----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.-----

-- **CERTIDÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com residência no lugar das [REDACTED], no qual requer, nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a emissão da certidão de destaque de parcela do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto nº 989/19921020, com a inscrição na matriz predial urbano sob o artigo 1620, sito no lugar denominado Cruz Teixeira, da freguesia e concelho de Vila do Porto.-----

-- O Arq. Paulo Macedo, informa que nada tem a obstar ao destaque. -----
Mais informa que o engenheiro deste Gabinete Técnico deverá analisar a eventual aplicação de taxas de compensação.-----

-- O parecer do Eng. João Costa é do seguinte teor:-----
..."Quanto ao cálculo de taxa de compensação, previamente, o GJ deverá analisar o que tiver por conveniente relativo (eventual declaração de nulidade ou outro) ao pedido de informação prévia, proc.º n.º 16/2018 que está aprovado uma vez que sobre o mesmo prédio é, agora, pedido uma certidão de destaque".-----

-- O parecer do Gabinete Jurídico é do seguinte teor:-----
"Resulta do disposto no artigo 14º do RJUE que o pedido de informação prévia vincula a Administração durante um ano após a sua aprovação findo este período o

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

PIP caduca pelo que não haverá lugar a qualquer declaração de nulidade ou outra que seja.-----

Como decorre da análise de todo o processo, o Requerente previamente ao pedido de destaque apresentou um PIP para construção de uma moradia unifamiliar, o qual foi aprovado. -----

O pedido de destaque ora apresentado não nos choca juridicamente porquanto, se o destaque é admitido, a parcela a destacar será para construção urbano logo o PIP não é incompatível com a operação de destaque”.-----

-- O Gabinete Técnico (Eng. João Costa), após tomar conhecimento do parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, informou o seguinte:-----

...deverá alertar ao requerente da necessidade da – descrição e da inscrição predial nº 989/19921020 (matriz nº 1620 de natureza urbana) – se actualizar as aéreas na conservatória do registo predial.-----

Mais informou que nada há a opor à emissão de certidão de comprovativa da operação de destaque.-----

-- Informou ainda que o valor da compensação devida ao município, pela operação de destaque aludido à alínea d) do artigo 10º do RMUECMVP, é de 1234,81€ (mil duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento considerando o teor favorável dos pareceres emitidos, salvaguardando que deverá alertar-se o requerente da necessidade de – descrição e da inscrição predial nº 989/19921020 (matriz nº 1620 de natureza urbana) – se actualizar as aéreas na conservatória do registo predial.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um ofício da Casa de Povo de Santo Espírito, com sede no Termo da Igreja, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento de taxas, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, inerentes à emissão da licença especial de ruído para o Baile de Carnaval, a realizar no dia 4 de março, das 23:00 às 04:00 horas do dia seguinte.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa, conforme preceituado no n.º 3 do art.º 11.º do RGTTT, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 45,00 € (quarenta e cinco euros).-----

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **MUSEU DE VILA FRANCA DO CAMPO – RECOLHA DE TESTEMUNHOS SOBRE A OLARIA NA ILHA DE SANTA MARIA:** Presente pedido de apoio enviado por correio electrónico datado de 12 de fevereiro de 2019, do Museu de Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel, aqui representado pela Dra. Telma Silva, para deslocação de dois técnicos daquele Museu à ilha de Santa Maria para recolha de testemunhos sobre a olaria mariense tendo em vista a edição de um documentário sobre a história e património da rica tradição oleira do grupo oriental.-

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade assumir a despesa da deslocação de dois técnicos do Museu de Vila Franca do Campo à ilha de Santa Maria, bem como, alojamento e refeições durante a sua estadia, tendo a vista desenvolverem a sua actividade de investigação e recolha de testemunhos sobre a tradição oleira mariense, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e considerando o elevado interesse em preservar a história daquela actividade tão intrinsecamente ligada à economia da Ilha de Santa Maria, bem como, a oportunidade de vir a inserir a divulgação do documentário na programação cultural prevista pelo Município. -----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 27/02/2019 que apresenta um total de disponibilidades de 666.277,19 €, sendo de Operações Orçamentais 599.963,30 € e de Operações não Orçamentais de 66.313,89 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento. -----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 27/02/2019:** 1.217.045,34 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

Reunião Ordinária Pública de 28.02.2019

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:15 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----
